



MULHERES PARAIBANAS: REFLEXÕES ACERCA DA LUTA CONSTANTE CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

ADNALDO ALVES JUNIOR¹

RESUMO

A lutas das mulheres contra a violência de gênero é uma triste realidade de âmbito histórico e cultural que perdura há séculos, que se manifesta de diversas maneiras: agressões Psicológicas, físicas, sexuais e emocionais, na maioria dos casos por parentes, tendo como base a desigualdade de gênero e o Machismo Estrutural presente na nossa sociedade. O seguinte trabalho, apresenta uma análise científica sobre a violência contra a mulher no estado da Paraíba, foram discutidas as problemáticas enfrentadas na preservação do gênero, através de uma revisão bibliográfica e análise de dados que permitiram identificar um cenário alarmante que fere a violação dos Direitos humanos e opriem centenas de mulheres anualmente no Estado da Paraíba, as quais são vítimas de Feminicídio, Estupro, Latrocínio, sequestros e Suicídios, infelizmente essa estatística aumenta a cada ano e caso iniciativas públicas e sociais não forem tomadas , a tendência é piorar cada vez mais: em 2024, uma a cada 4 mulheres sofrem alguns desses crimes diariamente. É imprescindível destacarmos a importância de políticas públicas e campanhas de conscientização, capazes de garantir a promoção dos direitos das vítimas. Conclui-se que este Projeto contribui significativamente para sensibilização e conscientização da população para o combate à violência de gênero no Estado, proporcionando segurança e bem estar das famílias além da igualdade e dignidade das mulheres paraibanas em sociedade,

Palavras-chave: violência, paraíba, estatísticas, conscientização

Graduando em Geografia, Universidade Federal de Campina Grande, UFCG, Campina Grande,
adnaldoa74@gmail.com



INTRODUÇÃO

O objetivo deste estudo, é promover a conscientização e discussão sobre a violência de gênero enfrentada pelas mulheres na Paraíba, destacando a importância da luta constante por igualdade e respeito. A realidade vivenciada por milhares de mulheres paraibanas, reflete uma luta secular por igualdade de gênero, sendo assim é essencial, analisar o contexto social que ainda é enfrentado por essas mulheres diariamente, desafios dos mais diversos. Esta reflexão busca analisar a situação atual, os desafios enfrentados e as possíveis soluções para promover a igualdade de gênero e combater a violência contra as mulheres na Paraíba. O seguinte trabalho, apresenta uma análise científica sobre a violência contra a mulher no estado da Paraíba, foram discutidas as problemáticas enfrentadas na preservação do gênero, através de uma revisão bibliográfica e análise de dados que permitiram identificar um cenário alarmante que fere a violação dos Direitos humanos e opõe centenas de mulheres anualmente no Estado da Paraíba, as quais são vítimas de Feminicídio, Estupro, Latrocínio, sequestros e Suicídios, infelizmente essa estatística aumenta a cada ano e caso iniciativas públicas e sociais não forem tomadas, a tendência é piorar cada vez mais: em 2024, uma a cada 4 mulheres sofrem alguns desses crimes diariamente.

A violência contra as mulheres, se manifesta de diversas formas, incluindo violência física, psicológica, sexual, patrimonial e simbólica, ao qual pode ocorrer em diferentes contextos, como relacionamentos afetivos, familiar, trabalho e espaços públicos. Este tipo de violência frequentemente subnotificado devido ao medo, reflete à dependência emocional, a questões culturais e à falta de recursos disponíveis às vítimas. Diante desse cenário, é fundamental compreender as causas, consequências e estratégias de enfrentamento da violência doméstica, visando a proteção e o empoderamento das vítimas, a responsabilização dos agressores e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. É fundamental promover uma cultura de respeito, igualdade e empoderamento das mulheres, para criar uma sociedade livre de violência e baseada nos princípios de justiça e dignidade para todos. Além disso, se não for tratada corretamente com a sociedade esse assunto, pode acabar maximizando a perpetuação de estereótipos de gênero nocivos e de reforços a estruturas de poder desiguais.



CAUSAS E FATORES DE RISCO

As causas e fatores de risco da violência doméstica são diversos e multifacetados, envolvendo uma interação complexa de elementos individuais, relacionais, comunitários e estruturais. Alguns dos principais fatores que contribuem para a ocorrência da violência doméstica incluem:

10 FATORES DE RISCO PARA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Desigualdade de gênero: A crença na supremacia masculina e na submissão feminina, bem como a perpetuação de estereótipos de gênero, podem alimentar atitudes violentas e controladoras nas relações familiares.

Histórico de violência na infância: Indivíduos que foram expostos à violência doméstica na infância, seja como vítimas ou testemunhas, têm maior probabilidade de reproduzir padrões violentos em relacionamentos futuros.

Problemas de saúde mental e dependência de substâncias: Transtornos mentais não tratados, uso abusivo de álcool e outras drogas podem aumentar o risco de comportamentos violentos dentro do ambiente doméstico.

Fatores socioeconômicos: A instabilidade financeira, o desemprego, a falta de moradia segura e a dependência econômica podem gerar tensões e conflitos que se manifestam em violência.

Isolamento social: Ficar isolado de redes de apoio, familiares e comunitárias pode aumentar a vulnerabilidade das vítimas e dificultar a busca por ajuda.

Padrões culturais e normativos: Normas culturais que reforçam a supremacia masculina e a subordinação feminina, bem como a aceitação social da violência como forma de controle, contribuem para a perpetuação da violência doméstica.

Falhas nos sistemas de apoio e proteção: Ausência de políticas eficazes de prevenção, resposta e suporte às vítimas, bem como lacunas na aplicação da lei, podem dificultar o combate à violência doméstica.

Desigualdade de gênero: A crença na supremacia masculina e na submissão feminina, bem como a perpetuação de estereótipos de gênero, podem alimentar atitudes violentas e controladoras nas relações familiares.

Histórico de violência na infância: Indivíduos que foram expostos à violência doméstica na infância, seja como vítimas ou testemunhas, têm maior probabilidade de reproduzir padrões violentos em relacionamentos futuros.

Problemas de saúde mental e dependência de substâncias: Transtornos mentais não tratados, uso abusivo de álcool e outras drogas podem aumentar o risco de comportamentos violentos dentro do ambiente doméstico.

Compreender essas causas e fatores de risco é fundamental para implementar estratégias de prevenção e intervenção eficazes, visando interromper o ciclo da violência doméstica e promover relacionamentos saudáveis e equitativos.



CONSEQUÊNCIAS PARA VÍTIMAS E SOCIEDADE

A violência doméstica tem graves consequências para as vítimas e para a sociedade como um todo. As vítimas de violência doméstica podem sofrer uma ampla gama de impactos negativos, que incluem:

IMPACTOS NEGATIVOS DA VIOLENCIA DOMÉSTICA

Impactos físicos: Lesões, contusões, fraturas, queimaduras e outros danos corporais causados pelos episódios de violência física.

Impactos psicológicos: Trauma, estresse pós-traumático, ansiedade, depressão, baixa autoestima, dificuldades de confiança e distúrbios psicológicos relacionados ao abuso.

Impactos emocionais: Sentimentos de medo, vergonha, culpa, desamparo, isolamento e confusão emocional, decorrentes da exposição constante à violência.

Impactos sociais: Redução ou perda de apoio social, afastamento de familiares e amigos, estigma social, dificuldade de manter relacionamentos saudáveis e abandono de projetos de vida.

Além dos impactos individuais, a violência doméstica também acarreta consequências sociais e econômicas significativas para a sociedade, tais como:

Custos sociais: Aumento da demanda por serviços de saúde, sociais e judiciais para atender vítimas de violência, bem como para lidar com as consequências a longo prazo do abuso.

Custos econômicos: Perda de produtividade no trabalho devido a faltas, queda no desempenho profissional, aumento dos custos de saúde e assistência social relacionados à violência doméstica.

Impacto intergeracional: Transmissão de padrões de comportamento violento e traumático para crianças e geração futuras, ampliando o ciclo da violência.

Impactos físicos: Lesões, contusões, fraturas, queimaduras e outros danos corporais causados pelos episódios de violência física.

Impactos psicológicos: Trauma, estresse pós-traumático, ansiedade, depressão, baixa autoestima, dificuldades de confiança e distúrbios psicológicos relacionados ao abuso.

Impactos emocionais: Sentimentos de medo, vergonha, culpa, desamparo, isolamento e confusão emocional, decorrentes da exposição constante à violência.

Logo acima , foram destacados os impactos físicos, psicológicos, emocionais e sociais da violência doméstica nas vítimas, bem como os custos sociais e econômicos associados a esse problema, é imprescindível, sensibilizar a sociedade sobre a gravidade do tema e promover ações efetivas de prevenção e combate à violência doméstica.

LEI MARIA DA PENHA

A Lei Maria da Penha, oficialmente conhecida como Lei nº 11.340/2006, é uma legislação brasileira que visa coibir a violência doméstica e familiar contra mulheres. A lei foi sancionada em 2006 e recebeu esse nome em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, que foi vítima de violência doméstica e lutou por justiça e pela implementação de políticas públicas para proteger as mulheres nessa situação.

A Lei Maria da Penha estabelece medidas de proteção e mecanismos jurídicos para prevenir, punir e erradicar a violência doméstica e familiar, incluindo agressões físicas, psicológicas, sexuais, morais e patrimoniais. Algumas das principais disposições da lei incluem:

- Criação de mecanismos para garantir a proteção e assistência às vítimas de violência doméstica, como a criação de Delegacias Especializadas e a aplicação de medidas protetivas de urgência.
- Aumento das penalidades para agressores, com previsão de detenção e aplicação de outras medidas punitivas.
- Acesso facilitado à Justiça para as vítimas, garantindo que tenham seus direitos respeitados e obtenham apoio jurídico adequado.
- Ações de prevenção e educação, visando promover a conscientização sobre os direitos das mulheres e prevenir a violência doméstica.

DISQUE 180

O Disque 180 é um serviço nacional brasileiro, gratuito e confidencial, destinado ao atendimento de denúncias de violência contra as mulheres. Este canal foi criado para oferecer apoio e orientação às vítimas de violência doméstica e familiar, bem como para receber denúncias de agressões e violações dos direitos das mulheres.

- Funciona 24 horas por dia,
- Todos os dias da semana
- As ligações podem ser feitas de forma anônima e segura.

Ao entrar em contato com o Disque 180, as vítimas de violência podem receber informações sobre seus direitos, ser orientadas sobre como buscar ajuda e denunciar os agressores, e ser encaminhadas para os órgãos competentes que podem prestar assistência, como delegacias especializadas, centros de apoio, promotorias e defensorias públicas.

Além de atender diretamente às vítimas, o Disque 180 também tem como objetivo monitorar e avaliar a rede de atendimento às mulheres em situação de violência, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero no Brasil.



DISCUSSÃO E RESULTADOS

Os estudos e dados disponíveis evidenciam a persistência da violência de gênero na Paraíba, destacando a necessidade urgente de políticas públicas eficazes, campanhas de conscientização e fortalecimento da rede de apoio às mulheres vítimas de violência. A falta de recursos, a desigualdade de gênero e a cultura machista são fatores que contribuem para a manutenção desse cenário preocupante.



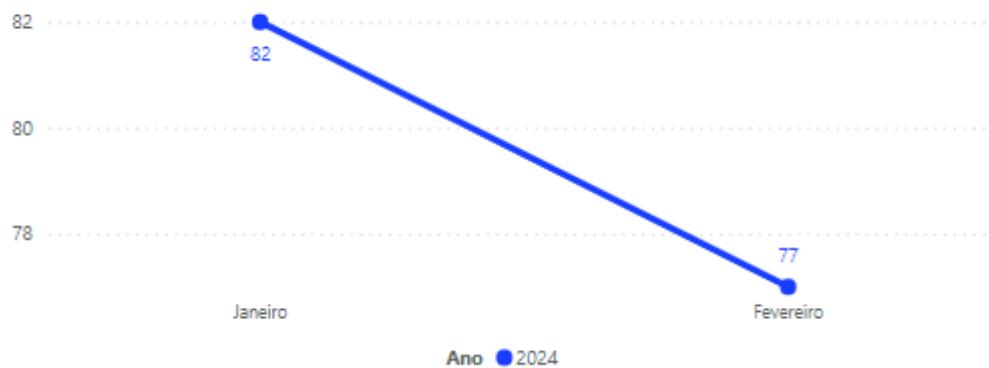
- Mapa dos casos de Feminicídio, estupro, latrocínio e Suicídio

Fonte: Ministério da Justiça e segurança pública

Foto: Adnaldo Alves

Data:14/04/2024

Total de Vítimas por Mês





1. Total de Vítimas por mês (jan - fev 2024)

Fonte: Ministério da Justiça e segurança pública

Foto: Adnaldo Alves

Data: 14/04/2024

- 123 vítimas foram vítimas de **estupro** de jan – fev 2024 na paraíba, isso corresponde a uma média de 2 estupros por dia.
- 5 vítimas de **Feminício** de jan – fev 2024 na paraíba, uma média 1,46 taxa por 100 mil habitantes.
- 9 vítimas de **homicídio doloso** de jan – fev 2024 na paraíba, uma média 2,63 taxa por 100 mil habitantes.
- 10 vítimas de **tentativas de homicídio** de jan -fev 2024 na paraíba, uma média de 2,92 taxa 100 mil habitantes.
- 12 vítimas de **suicídio** de jan – fev 2024 na paraíba, uma média de 3,50 taxa por 100 mil habitantes.

Vale destacar que esses casos foram denunciados por boletim de ocorrência nas delegacias espalhadas pelo estado, é de conhecimento comum que há centenas de mulheres que não denunciam por medo ou falta de apoio familiar e social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante desse panorama, é fundamental que haja um compromisso conjunto da sociedade, dos órgãos governamentais e das instituições paraibanas no combate à violência de gênero e na promoção de uma cultura de respeito e igualdade. A conscientização, a educação e ações concretas são essenciais para garantir que todas as mulheres paraibanas vivam livres da violência e possam desfrutar de seus direitos com dignidade e segurança.

A importância de políticas públicas e campanhas de conscientização, tornam capazes de garantir a promoção dos direitos das vítimas. Conclui-se que este Projeto contribui significativamente para sensibilização e conscientização da população para o combate á violência de gênero no Estado da Paraíba, proporcionando segurança e bem estar das famílias além da igualdade e dignidade das mulheres paraibanas em sociedade.

A Lei Maria da Penha representou um avanço significativo na proteção dos direitos das mulheres no Brasil e influenciou positivamente a discussão e a implementação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência de gênero. No entanto, ainda há desafios a serem superados na efetivação da lei, como a garantia da aplicação das medidas protetivas, o combate à subnotificação de casos de violência e a promoção de uma cultura de respeito e igualdade de gênero.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACOSTA, Fernando. Um relato do Seminário Internacional Homens pelo Fim da Violência contra Mulher. Rio de Janeiro, 2003.

Lei Maria da Penha: Lei nº 11.340. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulher, 2006.

CALASANS JR, Geraldo. Lei Maria da Penha: aspectos relevantes para a inserção da Lei 11.340/06 no ordenamento jurídico pátrio. Disponível em:<http://www.direitonet.com.br/artigos/x/46/45/4645/>. Acesso em: 07 de outubro de 2008.

CAMARGO, Márcia; AQUINO, Silvia de. Redes de cidadania e parcerias: enfrentando a rota crítica. IN: Programa Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – O Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas. Brasília, 2003

Denunciar e buscar ajuda a vítimas de violência contra mulheres (Ligue 180). gov.br. 2022. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violenciadomestica/ciclo-da-violencia.htm>. Acesso em: Abril de 2024

SANTOS, Eurico Antônio Gonzalez dos. OLIVEIRA, Juliana Magalhães. REBELO, Rita Poli. MADEIRA, Raquel. Procuradoria Especial da Mulher do Senado Comissão Parlamentar Mista de Combate à Violência Contra a Mulher. Lei Maria da Penha Perguntas e Respostas.

<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica>

<https://www.mulhersegura.org/preciso-de-ajuda/delegacia-da-mulher-em-campina-grande>